



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

ATA

1ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 (SEI CRFSP24.6.000001694-2)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90011/2024

EDITAL Nº 8/2024

OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente Cadastradas no Sistema de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, para realizar os serviços de coleta, descaracterização e posterior destinação final ambientalmente adequada dos resíduos dos documentos pertencentes ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

PREÂMBULO

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024), às 11h00, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), situado na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, reuniram-se os membros da Comissão de Contratações, Alexandre Pires Omena, Elizabeth Adaniya, Raquel Hellen Figueiredo e Luciane Maria Ribeiro Neto, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, a fim de realizar o procedimento de análise às documentações encaminhadas pela(s) participante(s) interessadas no processo em epígrafe, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Foi verificado pela comissão que apenas uma empresa manifestou interesse com a apresentação da documentação de forma tempestiva para análise:

Razão social	CNPJ	E-mail
Recintec Tecnologias Ambientais Ltda	14.025.588/0001-42	kelly@recintec.com.br

Preliminarmente, a comissão procedeu com a realização das consultas quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura assinatura do Termo de Compromisso, conforme disposto no item 5.1 do Edital, **não havendo** qualquer ocorrência em Nome/CNPJ da interessada ou de seus sócios majoritários.

Em sequência, passou-se a analisar a documentação encaminhada para análise, conforme estabelece o item 5 do Edital, a saber:

a) Termo de Credenciamento – Anexo II: **Conforme o Edital;**

b) Habilitação Jurídica: Analisando a Consolidação do Contrato Social, registro sob o nº 1.065.202/24-6 em 20/03/2024, foi constada compatibilidade com o objeto da licitação (coleta, tratamento, separação, transporte, reciclagem etc), **atendendo aos itens 4.1 e 5.4.1 do Edital;**

c) Do Representante Legal: Foram encaminhados os documentos dos sócios, procuração e documento do procurador, **atendendo ao item 5.4.2 do Edital;**

d) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Tanto o SICAF como os documentos encaminhados estão vigentes e/ou válidos, **atendendo ao item 5.4.3 do Edital;**

e) Qualificação Econômico-Financeira: A certidão nº 6269247, emitida pelo TJ/SP, **atende ao item 5.4.4 do Edital;**

f) Qualificação Técnica: A comprovação de aptidão (atestados de capacidade técnica) apresentada referem-se aos “serviços de coleta, tratamento e destinação ambientalmente correta de resíduos do serviço da saúde, classe A, E e B” e de “gerenciamento de resíduos de obra”, porém, a comissão entende que **atende aos requisitos do item 5.4.5.1 do Edital**, por se tratar de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional similar ou superior. A interessada apresentou a Declaração que possui infraestrutura para realização do objeto da licitação, também **atendendo ao item 5.4.5.2 do Edital**. Quanto ao item 5.4.5.3, **não houve a apresentação do SINIR.**

g) Declaração: A declaração quanto a não utilização de mão de obra infantil, **atende aos requisitos do item 5.4.6.1 do Edital.**

A comissão averigou que quanto a documentação não houve o atendimento do item 5.4.5.3 do Edital. Ademais, quanto ao Termo de Referência – Anexo I também não houve atendimento ao item 3.1, pois a interessada não esta localizada na Cidade de São Paulo ou em sua região metropolitana, o que resulta na INABILITAÇÃO da empresa interessada.

Considerando o resultado da análise, a interessada deverá ser notificada para que, querendo, apresente eventual recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação dos resultados supracitados e publicados no Portal da Transparência do CRF-SP.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Pires Omena, Elizabeth Adaniya, Raquel Hellen Figueiredo e Luciane Maria Ribeiro Neto -
Membros da Comissão de Compras e Licitações – CCL



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 29/11/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pires Omena, Agente Administrativo**, em 29/11/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Hellen Figueiredo, Consultora de Licitação e Contratos**, em 29/11/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Ribeiro Neto, Gerente**, em 02/12/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0321604** e o código CRC **DBED99EB**.
